TERMO DE REFERÊNCIA 20/2026

PROCESSO - 842/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do Objeto:

1.2. Provável aquisição de Materiais Permanentes para Fisioterapia para atender as necessidades da Clínica de Fisioterapia Carmem Vergetti Leite Franco (Secretaria Municipal de Saúde).

1.3. Especificação do produto/quantitativos/locais:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	15	UNIDADE	ANDADOR ALUMÍNIO ARTICULADO E DOBRÁVEL ADULTO 130KG.	**R$ 376,27**	**R$ 5.644,05**
2	15	UNIDADE	BENGALA DE ALUMÍNIO REGULÁVEL LARGA REGULÁVEL: DE 70CM A 90CM.	**R$ 96,74**	**R$ 1.451,10**
3	15	UNIDADE	BENGALA BASTÃO 4 PONTAS ALUMÍNIO REGULÁVEL.	**R$ 80,86**	**R$ 1.212,90**
4	2	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS SIMPLES RX40 ARO NYLON PNEU MACIÇO 130KG.	**R$ 1.096,15**	**R$ 2.192,30**
5	15	UNIDADE	MULETA CANADENSE BRAÇADEIRA FIXA MAX. 130KG. PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO, BRAÇADEIRA E PUNHO: POLIPROPILENO. PONTEIRA: BORRACHA.	**R$ 79,33**	**R$ 1.189,95**
6	10	UNIDADE	MULETA AXILAR ALUMÍNIO TAMANHO M. 1,78M A 1,98M; ALTURA MÍNIMA: 134 CM ALTURA MÍNIMA: 114 CM; CIRCUNFERÊNCIA DO TUBO: 7/8' (22MM DE DIÂMETRO). MULETA AXILAR DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA SUPORTA ATÉ 130K.	**R$ 120,62**	**R$ 1.206,20**
7	8	UNIDADE	APARELHO TENS E FES PORTÁTIL COM FONTE/CABOS E ELETRODOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BIVOLT 127/220V | 50/60HZ; CANAIS DE SAIDA: 2 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE; PORTÁTIL.	**R$ 773,10**	**R$ 6.184,80**
8	8	UNIDADE	LASER PORTÁTIL POTÊNCIA DA FONTE: 10W MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA; PORTÁTIL.	**R$ 1.707,15**	**R$ 13.657,20**
9	8	UNIDADE	CANETA LASER 808 NM COMPRIMENTOS DE ONDA: INFRAVERMELHO (808 NM). POTÊNCIA DE SAÍDA DE 260MW.	**R$ 1.082,70**	**R$ 8.661,60**
10	5	UNIDADE	INFRAVERMELHO DE MESA 110/220V.	**R$ 287,15**	**R$ 1.435,75**
11	3	UNIDADE	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS. - CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S). DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO. INDICADOR DE PILHA FRACA. PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL.	**R$ 175,00**	**R$ 525,00**
12	3	UNIDADE	BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 200 KG. -	**R$ 1.630,00**	**R$ 4.890,00**

			GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G. PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS CONSTITUÍDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE AO USO. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE. RÉGUA E CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL. TRAVA E CALIBRADOR DE FÁCIL MANUSEIO. OPCIONALMENTE, A BASE DA BALANÇA PODE SER AMPLA O SUFICIENTE PARA PERMITIR QUE A MEDIÇÃO DE INDIVÍDUOS EM CADEIRA DE RODAS OU GRANDES OBESOS SEJA FEITA CONFORTAVELMENTE (PLATAFORMA COM, NO MÍNIMO 74 CM DE LARGURA X 90 CM DE COMPRIMENTO). PODERÁ TER ANTROPÔMETRO ACOPLADO COM ESCALA NUMÉRICA DE, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS. É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL).		
13	2	UNIDADE	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA 130KG. CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA EPOXY: CONFERE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, EVITA A CORROSÃO E A OXIDAÇÃO DO PRODUTO; APOIO DE BRAÇOS FIXO E PEDAL RETRÁTIL: CONFERE CONFORTO AO USUÁRIO; CAPACIDADE DE ATÉ 130 KG: PODE SER UTILIZADA COM SEGURANÇA; PNEUS EM BORRACHA MACIÇA, ARO 06; RODAS DIANTEIRAS FIXAS INTERNAS.	**R$ 1.315,24**	**R$ 2.630,48**
14	15	UNIDADE	CADEIRAS DE RODAS DOBRAVEIS PARA OBESOS 180 KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTOFAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ALCOCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA ENCOSTO FIXO COR PRETO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO FREIOS BILATERAIS COM ACIONAMENTO PARA FRENTE COMPRIMENTO: 109,5 CM. LARGURA: 82 CM. ALTURA: 90 CM PESO: 26,5 KG MEDIDAS DA CADEIRA DOBRADA C X L X A: 85 CM X 32 CM X 91 CM ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 51 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45 CM LARGURA DO ASSENTO: 62 CM LARGURA TOTAL ENTRE OS BRAÇOS: 73 CM ALTURA DO ENCOSTO DAS COSTAS: 40 CM ESPAÇO LIVRE DO APOIO PARA OS PÉS AO PISO: 20 CM - PODE VARIAR ALTURA ENTRE O APOIO PARA OS BRAÇOS E O ASSENTO: 20,5 CM COMPRIMENTO DO APOIO PARA OS BRAÇOS: 26 CM DIÂMETRO EXTERNO DO ARO DE PROPULSÃO: 51 CM DIÂMETRO EXTERNO DA RODA TRASEIRA: 60 CM - 24" DIÂMETRO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA: 20 CM - 8" POSSUI PNEUS RÍGIDOS ANTI-FUROS RODA TRASEIRA COM AJUSTE DE ALTURA: 2 NÍVEIS RODA DIANTEIRA COM AJUSTE DE ALTURA: 2 NÍVEIS APOIO DE BRAÇO: REMOVÍVEIS APOIO DE PERNAS: REBATÍVEIS MEDIDAS EMBALADO C X L X A: 86 CM X 34 CM X 93 CM.	**R$ 1.899,00**	**R$ 28.485,00**
15	20	UNIDADE	CAMA HOSPITALAR + COLCHÃO D-33 (5 POSIÇÕES ATÉ 180KG): CAMA DE 2 MOVIMENTOS, COM GRADE DE PROTEÇÃO. COM SISTEMA DESLIZANTE SILENCIOSO, COM MANIVELA DE REGULAGEM DE MOVIMENTOS, DESMONTÁVEL; COM 2 PONTOS DE MOVIMENTO (CABEÇA E PERNA); MANUSEIO FACILITADO E MAIOR PRATICIDADE; 5 POSIÇÕES: SENTADO, SEMI-FOWLER, FLEXÃO, FOWLER, CARDÍACO; GRADE DE PROTEÇÃO REBATÍVEL; 4 RODAS BLINDADAS COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO; MANIVELAS REBATÍVEIS EM AÇO INOX PARA MAIOR DURABILIDADE; GIRO	**R$ 2.100,00**	**R$ 42.000,00**

			DE 360° SOBRE O PRÓPRIO EIXO; TUBOS COM CHAPAS TRANSVERSAIS QUE FACILITAM A TROCA DE CALOR; REVESTIMENTO PROTETIVO EM POLÍMERO NAS GUIAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MOVIMENTAÇÃO; ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; EIXOS COM CAPA PROTETORA; COM ENCAIXES RENOVADOS PARA MONTAGEM FÁCIL E MAIOR ESTABILIDADE.		
16	30	UNIDADE	CAMA MOTORIZADA FOWLER ALTURA FIXA COM COLCHÃO D33, GRADES LATERAIS REFORÇADAS, CONJUNTO COM 4 GRADES LATERAIS EM ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA ARTICULÁVEL E RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE FACILITA A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE E OFERECE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS, TAMBÉM PRODUZIDAS EM POLIETILENO INJETADO ABS, PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ACESSO AO PACIENTE. MOVIMENTOS AUTOMATIZADOS, MOVIMENTOS DISPONÍVEIS: FOWLER, SEMI-FOWLER, POSIÇÃO SENTADA, FLEXÃO DE PERNAS, POSIÇÃO CARDÍACA E POSIÇÃO DORSAL. A POSIÇÃO TRENDELEMBURG DISPONÍVEL SOB CONSULTA. TODOS OS MOVIMENTOS SÃO ACIONADOS POR ATUADOR ELÉTRICO DE ALTA PERFORMANCE. SISTEMA ELÉTRICO EFICIENTE, BIVOLT (127V OU 220V) – SELECIONÁVEL CONFORME ETIQUETA DO EQUIPAMENTO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, POTÊNCIA: 435W, CICLO DE USO: 2 MINUTOS LIGADOS / 18 MINUTOS DE REPOUSO, RODÍZIOS COM FREIO, 4 RODÍZIOS DE 3” (76,2 MM) COM FREIO DE DUPLA AÇÃO DIAGONAL, PROPORCIONANDO MOBILIDADE COM SEGURANÇA. ACABAMENTO PREMIUM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA, RESISTENTE A IMPACTOS E DE FÁCIL LIMPEZA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ALTURA TOTAL: 540 MM, ALTURA COM GRADES E CABECEIRAS: 1190 MM, LARGURA DO LEITO: 880 MM, LARGURA TOTAL COM GRADES LEVANTADAS: 920 MM, COMPRIMENTO DO LEITO: 1880 MM COMPRIMENTO EXTERNO: 2080 MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 150 KG, PESO APROXIMADO: 60 KG.	**R$ 7.071,50**	**R$ 212.145,00**
17	1	UNIDADE	MINI BIKE PORTÁTIL ALTURA: 51CM COMPRIMENTO: 40,5CM, LATGURA: 29CM PESO: APROXIMADAMENTE 2,5KG COMPOSIÇÃO: AÇO E PLÁSTICO ABS.	**R$ 399,90**	**R$ 399,90**
18	5	UNIDADE	CAMA ELÁSTICAS COM DIÂMETRO 98CM, ATURA 19 CM PESO MÁXIMO 135KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ACOPLADA EM NYLON PRETO, PONTEIRA ANTIDERRAPANTE	**R$ 499,00**	**R$ 2.495,00**
19	2	KIT	KIT DE BANCOS TERAPÊUTICOS: 60CMX28CMX43CM - 35CMX28CMX08CM - 40CMX28CMX15CM - 45CM X28CM X 22CM - 50CMX28CMX29CM - 55CMX28CMX36CM.	**R$ 1.350,00**	**R$ 2.700,00**
20	1	UNIDADE	MÁQUINA DE GELO TURBO CAPACIDADE 12KG POR DIA GELO EM 8 MIN DOIS TAMANHOS DE GELO PEQUENO E GRANDE. RESERVATORIO DE ÁGUA 1,3L PAINEL DIGITAL 110V.	**R$ 957,95**	**R$ 957,95**
TOTAL GERAL					**R$ 340.064,18**

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O objeto demandará a confecção de Ata de Registro de Preços, considerando que será utilizado o procedimento auxiliar previsto na Lei 14133/21. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, nos termos da lei. Caso seja confeccionado Termo Contratual oriundo da ARP, o Contrato deverá ter vigência de 01 (um) ano, sendo certo que deverá ser assinado dentro da vigência da ARP. Há que se observar que, durante a vigência da ARP, poderá ser aplicado o previsto no art. 95, II, da Lei 14133/21, substituindo o Contrato por Nota de Empenho.

2.2. Prorrogação do Contrato: No caso do Termo Contratual, será prevista prorrogação, uma única vez, nos termos do art. 6º, XVII e do art. 111 da Lei 14133.21, uma vez que se trata de contrato por escopo;

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando com base o índice IPCA ou outro que substitua, em conformidade a realidade de mercado dos respectivos materiais terapêuticos;

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público: A Clínica de Fisioterapia Carmem Vergetti Leite Franco é uma instituição pública de saúde, sem fins lucrativos, que visa garantir o acesso universal à saúde de qualidade para a população, A fisioterapia é uma área estratégica para a Secretaria Municipal de Saúde, com alta demanda por serviços terapêuticos, a obsolescência dos equipamentos compromete a qualidade dos serviços prestados, impactando negativamente a saúde pública. A compra de novos equipamentos permitirá ampliar a capacidade de atendimento, reduzindo o tempo de espera por procedimentos. Isso beneficiará diretamente a população, que terá acesso mais rápido e eficiente a um serviço essencial para a saúde pública. Os novos equipamentos oferecerão melhores resultados terapêuticos,

proporcionando um atendimento fisioterápico mais qualificado e eficiente. Isso resultará em uma melhor qualidade de vida para os pacientes;

3.2. Metodologia do Quantitativo: O método de levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas, foi feito com base na verificação da necessidade do dia a dia da Clínica de Fisioterapia, uma vez que os equipamentos existentes já não são suficientes para atender a alta demanda;

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado: Justifica-se o quantitativo devido ao aumento significativo de pacientes a tratados e a serem tratados terapeuticamente na clínica de fisioterapia.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XIII, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar **nº 10/2026** (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21 e no inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A solução escolhida é a Aquisição de Material Permanente para Clínica de fisioterapia atender o aumento da demanda de pacientes, conforme previsto no ETP respectivo;

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Não será exigida garantia estendida ou assistência técnica especial, somente a assistência técnica de acordo com as regras do fabricante dos equipamentos, nos termos do Código do Consumidor, já implícito na aquisição;

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigido nesta contratação, considerando a baixa complexidade do procedimento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021): Será exigido a apresentação de Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto a ser contratado;

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços: A empresa participante deverá apresentar declaração de que o fabricante possui

Assistência técnica e Peças para reposição, no caso de necessidade de utilização, dentro do prazo de garantia previsto no CDC;

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigida vistoria prévia;

6.4. **A apresentação de amostra e/ou prova de conceito (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021):** Não será exigida amostra e/ou demonstração;

6.5. Certificado de Registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS) ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (D.O U), (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE). Caso o produto seja ISENTO de registro, deverá ser apresentada cópia do comprovante de isenção emitido por órgão competente.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue no Almoxarifado Central: **Rua: Domingos Mariano, n° 755, Centro - Pinheiral - RJ. CEP: 27197-000** no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, de segunda a sexta-feira;

7.3. O objeto do contrato será recebido, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7.4. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º);

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021;

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021, especificações dos produtos e quantitativos descritos neste termo.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Pricilla Carelli de N. Ávila - Matr.: 96850

Gestor do futuro contrato: Rosana Cezário Silva Jacinto - Matr.: 97141

Fiscal (Suplente) do futuro contrato: Luciano Souza Paiva - Matr.: 93775

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021;

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto será realizada através de Processo Licitatório na modalidade Pregão;

11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado? Menor Preço por item;

11.3. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços? Sim;

11.4. Haverá tratamento diferenciado para MEI, ME ou EPP conforme determina LC n.º 123/2006? Não;

11.4.1 Esclarece-se que, atualmente, clínica de Fisioterapia Carmem Vergetti Leite Franco, encontra-se com os estoques em níveis críticos, visto que se trata de itens que passaram pelos processos de compra realizados anteriormente. Deste modo, restringir a competição para aplicação do benefício (exclusividade e cotas reservadas) da Lei Complementar nº 123/20026, representa um prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

11.4.2. Com efeito, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade e divisão de itens em cota reservada para ME/EPP e cota para participação geral, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas, para além disso, como é de conhecimento amplo, deve-se levar em consideração os custos relacionados com a logística para entrega de quantidades irrisórias decorrente de eventual aplicação de cota

reservada para ME/EPP e cota para participação geral, o que geraria, no mínimo, um comprometimento no abastecimento;

11.4.3. Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **NÃO SERÃO DESTINADOS ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Neste contexto, para esta aquisição recomenda-se, a não aplicação dos benefícios previstos, nos incisos I e III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada a aplicação da benesse insculpida no art. 44 da mencionada Lei;

11.5. Será realizada através de Sistema de Registro de Preços? (x) sim () não

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 340.064,18 (Trezentos e quarenta mil reais, sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**, tendo por base o valor apresentado em pesquisa de mercado, informações sobre a formação da estimativa do valor no ETP - Estudo Técnico Preliminar nº **10/2026**.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Fundo Municipal de Saúde	**10.302.2.20201**	**Desp. 38 4.4.90.52.00.00.00.00**	**1.600.000**
Fundo Municipal de Saúde	**10.301.2.20201**	**Desp. 80 4.4.90.52.00.00.00.00**	**1.600.000**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Apresentamos, em anexo, documentos comprobatórios da pesquisa de preços bem como da estimativa da quantidade definida.

Pinheiral, 28 de abril de 2026.

Cleison Scatolino Vieira
Setor de Compras e Contratos
Matr.: 97051